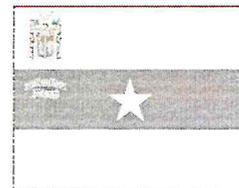




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.507, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Empresário Rubem Pereira Fontenele**, a rua que passa em frente ao Cemitério Fraternidade no perímetro que liga da Avenida Presidente João Baptista Figueiredo à Avenida São Sebastião no Bairro Planalto Montserrat, no município de Parnaíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar as despesas necessárias para a devida sinalização da denominação da via pública de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 18 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal